ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O Nº. 01/95

Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que,
CONSIDERANDO autorização dada ao Poder Executivo para conceder abono aos servidores de seu quadro funcional;
CONSIDERANDO o princípio da isonomia de vencimentos para os servidores de diferentes Poderes; e
CONSIDERANDO o Art. 46, I da Lei Orgânica Municipal,

a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É concedido um abono de R$15,00 (quinze reais) aos servidores do quadro funcional da Câmara Municipal de Agudo no mês de janeiro.

Parágrafo único - O abono referido neste artigo não será incorporado à remuneração a qualquer título, nem estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 23 DE JANEIRO DE 1995.

Ver. Selio Milbradt
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário